

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.601/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$5.745.387,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$2.046.786,79”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$5.745.387,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1134 – Ampliação da Unidade – Pronto Socorro Infantil – Proposta nº 073271/23 – Contrato de Repasse nº 954871/2023
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$5.745.347,00
Sub-total:.....R\$5.745.347,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

TRANSFEREGOV

VALOR: R\$5.745.347,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$2.046.786,79 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1134 – Ampliação da Unidade – Pronto Socorro Infantil – Proposta nº 073271/23 – Contrato de Repasse nº 954871/2023
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$2.046.786,79
Sub-total:.....R\$2.046.786,79

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2227 – Emendas Parlamentares/Saúde
99.99.99.00 – Reserva de
Contingência.....R\$2.046.786,79

Sub-total:.....R\$2.046.786,79

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:8F16BA17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>